



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000233-96.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Piracicaba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE PIRACICABA

Em 19 de abril de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regionais, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR Nº 04/2021, divulgado em 25/2/2021 no DEJT (Edição 3170/2021 – Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 1354-1355). Presente a Juíza Juíza Coordenadora do CEJUSC ISABELA TÓFANO DE CAMPOS LEITE PEREIRA. Com base nas informações pesquisadas e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): Capivari, Piracicaba e Santa Bárbara D'Oeste.

Data da Última Correição: 27/10/2020

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. NORMAS

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 19 de dezembro de 2019 – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição:

Remessa de processos ao CEJUSC - Art. 75 - Antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.

Restituição de processos pelo CEJUSC ao Juízo de Origem - Art. 76 - Realizada(s) a(s) audiência(s) no CEJUSC, os autos devem ser restituídos ao Juízo de Origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. **Parágrafo único.** Não havendo acordo, o magistrado que supervisionar audiência(s) de conciliação inicial poderá dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documentos(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, de 28 de outubro de 2015. (Republicação) - Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

Resolução CSJT Nº 174, de 30 de setembro de 2016. *(Republicada em cumprimento ao art. 29 da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 2/2019 - Dispõe sobre o peticionamento e movimentação processual em fluxo no PJe no 1º e no 2º graus, estando o processo em grau de recurso.

Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 05 de maio de 2020 - Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso a justiça. **Artigo 16, item II**, que dispõe sobre a retomada gradual e ordena audiências de tentativa de conciliação nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio telepresencial, a partir de 04/05/2020.

Ato nº 11/2020 GCGJT, de 23 de abril de 2020 - Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes. **Artigo 3º. Parágrafo 2º.** As gravações das audiências em que não haja a tomada de depoimentos poderão ser descartadas, sem prejuízo da redução a termo em ata e sua inserção no sistema PJe

Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Recomendação CSJT.GVP nº 1/2020 - Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

NORMAS DO REGIONAL:

Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

Resolução Administrativa nº 4/2017 (Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018) - Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída na Resolução CSJT nº 174/2016, adaptando-a às peculiaridades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Portaria GP nº 20/2020 - Estabelece diretrizes para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial realização de audiências virtuais, inclusive em conflitos pré-processuais, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Portaria GP nº 24/2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Comunicado GP-CR nº 2/2020: Dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e das audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por ocasião da presente Correição Ordinária, foram analisados os seguintes processos, por amostragem:

Foram analisados os seguintes processos, por amostragem, nos dias 8 e 9/4//2021:

- 0010333-14.2021.5.15.0137 - processo originário da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, na fase de conhecimento. Remetido ao CEJUSC mediante despacho, cumprindo os termos do art. 2º-A do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e do art. 75 da CPCGJT, que determinam que antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência. Conciliação/mediação virtual designada para o dia 7/4/2021 por intermédio da ferramenta *Google Meet*, cumprindo nesse caso o Comunicado GP-CR nº 2/2020, que determina a realização das audiências telepresenciais por meio do aplicativo “Google Meet”, compatível com o Repositório Nacional de Mídias para o Sistema PJe ou PJe-Mídias, e Portaria GP nº 20/2020, que determina que as sessões serão realizadas por meio de ferramentas tecnológicas de videoconferência que permitam a interação entre os envolvidos quando da realização de pautas de audiências virtuais, nos termos do art. 1º, § 2º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR n. 03/2020 e da Recomendação CSJT-GVP n. 01/2020, art. 1º. e art. 2º.
- 0010007-46.2018.5.15.0012 - Neste processo, a Unidade cumpriu o parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução CSJT nº 174/2016, que determina que as sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante.
- 0011789-97.2020.5.15.0051 - processo originário da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba. Neste processo, a Unidade cumpriu os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do ATO nº 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, que determina que ao final de cada videoconferência deverá ser promovido o registro dos atos praticados em ata, pelo sistema AUD, bem como da forma de acesso à gravação, se houver, e que a ata de audiência e o registro da videoconferência deverão ser imediatamente disponibilizados no andamento processual.
- 0010470-60.2021.5.15.0051 - Neste processo, a Unidade não cumpriu os termos da Ordem de Serviço CR nº 4/2019, que dispõe sobre a utilização dos mecanismos *chips* disponíveis no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Consta um *chips* laranja de operação manual “audiência - não designada”, mas o

processo tem Conciliação no Conhecimento agendada para 29/4/2021. Situação idêntica ocorre no processo 0010444-62.2021.5.15.0051.

- 0011660-15.2020.5.15.0012 - Neste processo a Unidade não cumpriu o art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e o art. 76 da CPCGJT no processo mencionado. Os normativos determinam que os autos devem ser restituídos ao juízo de origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. Os autos foram devolvidos sem despacho.
- 0096500-46.2006.5.15.0012 - processo originário da 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, remetido ao CEJUSC para tentativa de conciliação na execução. Houve acordo na audiência designada que abrangeu ainda a liberação dos depósitos existentes nos autos por conta de bloqueios judiciais em favor do exequente, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, da Resolução Administrativa nº 4/2017.
- 0011945-21.2020.5.15.0137 - processo originário da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, na fase de conhecimento. Foi designada Audiência de Mediação e de tentativa de conciliação virtual designada. As partes não se conciliaram e como a reclamada já havia anexado defesa e documentos **foi concedido prazo de réplica em audiência**. O processo foi devolvido à Vara de origem para prosseguimento já que as partes demonstraram interesse na produção

Foram encontrados processos das três fases processuais tramitando no CEJUSC Piracicaba, como por exemplo: 0010331-44.2021.5.15.0137 (conhecimento), 0010355-93.2020.5.15.0012 (liquidação) e 0011879-17.2015.5.15.0137 (execução).

A imensa maioria dos processos enviados aos CEJUSC de Piracicaba pertence às Varas do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. Foram encontrados alguns poucos das Varas do Trabalho de Capivari e de Santa Bárbara D'Oeste, inclusive na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista (Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015) e na Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Conforme processos consultados e mencionados acima, verificou-se, por amostragem, que após realizada a audiência, os autos são restituídos ao juízo de origem mediante registro na ata.

Não foram encontradas situações possíveis de aferir a observância dos parágrafos únicos do artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e do artigo 76 da CPCGJT que dizem que, não havendo acordo, o magistrado que supervisiona a audiência de conciliação inicial poderá dar vista da defesa e dos documentos à parte contrária, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remete os autos à Unidade jurisdicional de origem.

Também, não foram encontrados, entre os processos consultados, aqueles remetidos para tentativa de conciliação e que tenham sido homologados os cálculos na audiência.

CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

A Unidade possui 6 (seis) salas de audiências configuradas no sistema PJe, divididas em MESA 1, MESA 2, MESA 3, MESA 4, MESA 5 e MESA 6.

Durante o período correicional apurado verificou-se o seguinte:

- **MESA 1** - foram realizadas 795 (setecentos e noventa e cinco) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020 e 233 (duzentos e trinta e três) audiências no período de 1/1 a 9/4/2021, entre Inicial e Conciliações no Conhecimento e na Execução, de diversas Unidades sob a jurisdição desse CEJUSC, majoritariamente das Varas do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. **Nesta sala, não houve intervalos ou meses sem audiência.** Em 2020 não foram, usualmente, realizadas audiências às sextas-feiras. A última pauta realizada nesta sala foi em 9/4/2021 (6ªf), não há audiências programadas para 12 a 15/4/2021, há de 1 (uma) a 13 (treze) audiências agendadas para 16/4/2021 a 29/4/2021.
- **MESA 2** - foram realizadas 460 (quatrocentos e sessenta) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020 e 125 (cento e vinte e cinco) audiências no período de 1/1 a 9/4/2021, entre Inicial e Conciliações no Conhecimento e na Execução, de diversas Unidades sob a jurisdição desse CEJUSC, majoritariamente das Varas do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. **Nesta sala, não houve intervalos ou meses sem audiência.** Em 2020 não foram, usualmente, realizadas audiências às sextas-feiras. A última pauta realizada nesta sala foi em 9/4/2021 (6ªf), há de 3 (três) a 7 (sete) audiências agendadas para 12/4/2021 a 26/4/2021.
- **MESA 3** - foram realizadas 162 (cento e sessenta e duas) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020, entre Inicial e Conciliações no Conhecimento e na Execução, de diversas Unidades sob a jurisdição desse CEJUSC, majoritariamente das Varas do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. **Não foram realizadas audiências de 7/5 a 16/10/2020.** No período de 1/1 a 9/4/2021, foram realizadas 9 (nove) audiências, de conciliação em Execução, todas no dia 5/4/2021. Nesta sala, não há audiência agendada posteriormente.
- **MESA 4** - foram realizadas 34 (trinta e quatro) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020 (nos dias 6/2, 9/11, 11/11, 13/11, 30/11 e 1/12/2020), entre Inicial e Conciliações no Conhecimento e na Execução, de diversas Unidades sob a jurisdição desse CEJUSC, majoritariamente das Varas do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. Nesta sala não há audiências realizadas ou agendadas em 2021.
- **MESA 5** - foram realizadas 17 (dezessete) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020 (nos dias 9/11, 13/11 e 30/11), entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, das Unidades do próprio Fórum Trabalhista de Piracicaba. Nesta sala não há audiências realizadas ou agendadas em 2021.
- **MESA 6** - foram realizadas 16 (dezesseis) audiências no período de 1/1 a 31/12/2020 (nos dias 9/11, 12/11 e 13/11), de Conciliação em Conhecimento, da 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba. Nesta sala não há audiências realizadas ou agendadas em 2021.

Dessa análise conclui-se que as salas denominadas “MESA 1”, “MESA 2” e “MESA 3” são as mais utilizadas para as conciliações do CEJUSC, nessa ordem.

No que se refere à composição da pauta, consultada a semana de 22 a 26/2/2021 e as semanas seguintes, verificou-se que:

- **MESA 1** - audiências de Conciliação na Execução e no Conhecimento realizadas de segunda a quinta-feira, sendo de 4 (quatro) a 6 (seis) processos por dia.

As pautas posteriores (até 29/4/2021) obedecem ao mesmo padrão, com designação de pauta em 4 (quatro) a 5 (cinco) dias por semana. Totalizando de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) processos na semana.

- **MESA 2** - audiências de Conciliação na Execução e no Conhecimento realizadas na segunda e na quarta-feira, sendo de 3 (três) a 6 (seis) processos por dia.

As pautas posteriores (até 26/4/2021) obedecem ao mesmo padrão, com designação de pauta em 2 (duas) a 3 (três) dias por semana. Totalizando de 6 (seis) a 18 (dezoito) processos na semana.

- **MESA 3** - não foram realizadas audiências na semana em referência, tendo havido 9 (nove) audiências de conciliação em Execução, todas no dia 5/4/2021 (2ª f). Não há audiências designadas posteriormente.

Ante o exposto, observa-se que as pautas de conciliação da Unidade ocorrem principalmente nas salas denominadas “MESA 1” e “MESA 2”, em média, 4 (quatro) vezes por semana, geralmente de segunda a quinta-feira.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorreu de 9 a 13/11/2020, verificou-se nas salas de audiências da Unidade que:

- **MESA 1** - foram realizadas 28 (vinte e oito) audiências, de 5 (cinco) a 6 (seis) por dia, todas de Conciliação em Conhecimento, todos os dias da semana.
- **MESA 2** - foram realizadas 28 (vinte e oito) audiências, de 4 (quatro) a 6 (seis) por dia, todas de Conciliação em Conhecimento, todos os dias da semana.
- **MESA 3** - foram realizadas 21 (vinte e um) audiências, de 4 (quatro) a 5 (cinco) por dia, todas de Conciliação em Conhecimento, todos os dias da semana.
- **MESA 4** - foram realizadas 13 (treze) audiências, de 2 (duas) a 6 (seis) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, em 3 (três) dias da semana.
- **MESA 5** - foram realizadas 12 (doze) audiências, sendo 6 (seis) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, em 2 (dois) dias da semana.
- **MESA 6** - foram realizadas 16 (dezesesseis) audiências, de 5 (cinco) a 6 (seis) por dia, todas de Conciliação em Conhecimento, em 3 (três) dias da semana.

Já, na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu de 30/11 a 4/12/2020, verificou-se o seguinte:

- **MESA 1** - foram realizadas 30 (trinta) audiências, sendo 6 (seis) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, todos os dias da semana.

- **MESA 2** - foram realizadas 24 (vinte e quatro) audiências, de 4 (quatro) a 6 (seis) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, todos os dias da semana.
- **MESA 3** - foram realizadas 15 (quinze) audiências, sendo 5 (cinco) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, em 3 (três) dias da semana.
- **MESA 4** - foram realizadas 10 (dez) audiências, sendo 5 (cinco) por dia, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução, em 2 (dois) dias da semana.
- **MESA 5** - foram realizadas 5 (cinco) audiências, todas em 1 (um) dia da semana, entre Conciliações no Conhecimento e na Execução.
- **MESA 6** - não foram realizadas audiências na semana.

DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados foram extraídos em consulta realizada no *link*: <https://trt15.jus.br/transparencia/estatisticas-processuais/cic-cejusc>.

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de janeiro e dezembro de 2020, observou-se que foram realizadas 676 (seiscentos e setenta e seis) audiências da **fase de conhecimento**, tendo havido acordo em 301 (trezentos e um) processos. No total, foram homologados aos reclamantes R\$18.715.854,62 (dezoito milhões setecentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O CEJUSC de Piracicaba também realizou audiências de conciliação na **fase de liquidação e execução** no mesmo período: 634 (seiscentos e trinta e quatro) audiências realizadas, das quais 324 (trezentos e vinte e quatro) resultaram em acordo e foram homologados aos reclamantes R\$42.351.181,94 (quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Homologou-se o valor total de R\$61.067.036,56 (sessenta e um milhões e sessenta e sete mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, o 46,68 % de conciliações nas audiências realizadas.

2. METAS

Em 9/12/2019 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 10/2019-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito do planejamento de Metas dos CEJUSCs para 2020.

O Nupemec estabeleceu suas metas: a realização de 4.000 (quatro mil) audiências por ano para os CEJUSCs onde os juízes não acumulam a jurisdição da Vara e 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano para os CEJUSCs onde houver o acúmulo.

Além disso, estabeleceu-se a realização de audiências de 3 (três) a 5 (cinco) vezes por semana.

Também deliberou-se no sentido de observar a meta nacional de conciliação do CNJ para 2020, fixada em 41%, bem como alcançar o índice de conciliação fixado no art. 7º, IV (atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC), da Portaria CNJ nº 88/2019, que trata do Prêmio CNJ de qualidade. Ademais, restou definido que nas realizações de pautas externas na jurisdição do CEJUSC, que estas tenham, no mínimo, 40 (quarenta) processos por dia.

Por fim, instituiu-se a meta de que 100% das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região devem contar com ao menos um servidor mediador até o final de 2020, devidamente qualificado com o curso de mediação/conciliação promovido pela Escola Judicial.

Considerando os dados estatísticos disponíveis até a presente data (janeiro a novembro de 2020), verifica-se que a Unidade realizou 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) audiências, quantidade bastante inferior às 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências definidas pelo NUPEMEC nos casos de acúmulo de jurisdição (CEJUSC/Vara), como se vê quanto à Juíza Coordenadora, que cumula a jurisdição do CEJUSC com a da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, de sua titularidade.

Assim, a meta de quantidade total de audiências não foi atingida. Por outro lado, no que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade cumpriu a meta, pois designa pauta, regularmente, em 4 (quatro) dias por semana.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC Limeira atingiu 46,68% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 41% estabelecidos pelo CNJ.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores no CEJUSC de Piracicaba.

De acordo com os dados administrativos apurados até 8/4/2021, a Unidade conta com 1 (uma) servidora que tem função comissionada (CJ-01 chefe de divisão).

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados na Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Piracicaba está sob coordenação da Juíza Isabela Tófano de Campos Leite Pereira designada desde 16 de julho de 2020 por meio da Portaria GP/AAM nº120/2020, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com a da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, da qual é titular.

Em face disso, Suas Excelências, a Corregedora e a Vice-Corregedora consideraram exitosa essa cumulação de Vara do Trabalho e CEJUSC exercida pela magistrada. A Corregedoria Regional consigna elogios à I. Magistrada que está desenvolvendo um excelente trabalho, confirmando como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos.

No tocante, ainda, ao tema, o Ato CSJT.GP.SG 141/2020 dispôs sobre a estruturação ambiental e pessoal do CEJUSC no Capítulo I. No artigo 3º, tratou especificamente da adoção de estrutura administrativa mínima quanto à lotação e quadro de servidores, bem como dos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas dos CEJUSCs-JT. Sobretudo em face do tema de retribuição de cargos, nesta oportunidade, indagada pela Chefe de Divisão do CEJUSC, encaminhe-se cópia da presente ata ao NUPEMEC para que tome as providências que entender necessárias.

QUADRO DE SERVIDORES

A chefe de divisão é a servidora Ana Luisa de Faria, única servidora da equipe.

Além disso, de acordo com as informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e da Área de Controle de Estágio e Voluntariado, não há estagiário no CEJUSC de Piracicaba.

ACÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 3/2020 a 1/2021 - (METAS 15 DO CNJ E 30, 31 E 32 do TRT-15)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, os servidores lotados na Unidade “(...) *Informo que, no período requerido, não há informações para o CEJUSC de Piracicaba(...)*”. Também não foi informado se os servidores passaram por formação e treinamento no Curso de Formação de Mediadores oferecido pela Escola Judicial (EJud) do TRT-15 para exercer a conciliação e mediação.

Neste mesmo sentido, não há informações sobre a participação do chefe de divisão em cursos de capacitação no ano de 2020.

4. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 21 a 29/1/2021, portanto, dentro dos parâmetros das Ordens de Serviço nº 4 e 10/2020.

No respectivo formulário a Unidade informou o seguinte:

“Entre os meses de Julho e Dezembro de 2020, as pautas regulares do CEJUSC foram para atender as 3 (três) Varas de Piracicaba, Vara de Santa Bárbara D’Oeste e a de Capivari, porém a vara de **Santa Barbara D’Oeste não tem enviado processos.**

Realizamos audiências de segunda a quinta-feira, no período da manhã, em média 6 audiências por mediador, agendadas por nós, entre 9h30min e 12 horas, com intervalo de 30 minutos entre elas.

Para agendamento das audiências, após o envio dos processos pelas varas a este Cejusc, os mesmos **são analisados, observando a fase e complexidade de cada caso.** [...]

Atualmente contamos **apenas** com a colaboração de 1 servidora/mediadora da 3ª vara local e 1 oficiala de justiça/mediadora, eventualmente.

[...] são praticados todos os atos possíveis para celerizar o andamento processual sem que, contudo, haja decisão quanto à questão jurídica que envolve a disputa, no que tange à competência do magistrado com jurisdição na unidade de origem.

Para 2021, planejamos aumentar a quantidade de audiências **se houver disponibilização dos mediadores lotados nas Varas da circunscrição.** Para tanto, serão feitas reuniões virtuais com a juíza coordenadora e os juízes das varas para juntos encontrarem meios para que os mediadores voltem a colaborar. Este CEJUSC em constante diálogo com os advogados e com a OAB, coloca-se à disposição para realização de audiências onde as partes reclamadas são as mesmas e têm interesse na realização de audiências de mediação para composição de acordos. Em resposta ao Ofício enviado à OAB, não houve nenhum questionamento por parte deles”. (destacamos)

Noticiada a autoinspeção à OAB local, por meio de ofício, informaram que não houve solicitação de atendimento.

5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

A partir de novembro de 2018, implementou-se a plataforma CEJUSC no PJE, de modo que todos os processos passaram a ser remetidos ao CEJUSC de Piracicaba por esta plataforma.

Na correição realizada em 8/8/2019, constou observação acerca do quadro deficitário de servidores no CEJUSC de Piracicaba, uma vez que conta apenas com a chefe de divisão, o que prejudica o regular desempenho das atribuições da Unidade.

Já, no que tange à correição de 2020, no questionário pré-correicional, acerca de eventuais dificuldades e soluções encontradas na gestão do trabalho e de pessoas durante o trabalho remoto obrigatório em virtude da pandemia do novo coronavírus, a Chefe de Divisão do CEJUSC informou que:

“Com o trabalho remoto, os mediadores que antes atuavam em escala semanal presencialmente, não conseguiram mais atuar, pois passaram a ser cedidos somente esporadicamente para realização de audiências pelo Cejusc, diminuindo vertiginosamente o nr de audiências realizadas.

Tivemos a falta de equipamentos apropriados para realização de sessões virtuais, o que foi resolvido com o empréstimo dos equipamentos do Cejusc.

Alguns mediadores não puderam atuar mais por falta de habilidade com as novas ferramentas necessárias. Com a pandemia, o fato do Cejusc contar com apenas 1 servidor, o que importa em 50% do quadro apenas, os trabalhos manuais foram acrescidos às tarefas do servidor, como expedição de notificações, planilhamento dos processos, lançamentos dos resultados, pois estão concentrados em apenas 1 servidor, o que antes contava com a colaboração dos estagiários.”

A Correição Ordinária foi realizada em 27/10/2020, na modalidade telepresencial.

Na ocasião, a Unidade demandou a cessão de mais um servidor em virtude do quadro deficitário da Unidade. Esta Corregedoria reconheceu que o desempenho da Unidade poderia ser melhor com o quadro completo e também que a demanda de mais um servidor é compatível com a PORTARIA GP Nº 077/2019 de 24 de outubro de 2019. Assim, foi expedido ofício à Administração do E. TRT relativo ao pleito, mas não foi possível o atendimento da demanda na ocasião, uma vez que *poderia “impor ônus a outras unidades do Regional que passariam a operar também com número insuficiente de servidores”*. Ressaltou-se, entretanto, *“a possibilidade de redistribuição/equalização da força de trabalho entre as unidades daquele fórum, a critério dos gestores locais”*.

6. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Na ata de correição anterior, a Excelentíssima Vice-Corregedora Regional recomendou à Unidade: apoiar e ampliar a adoção de medidas de incentivo à mediação no Fórum Trabalhista, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências; não avocar processos com fins de tentativa de conciliação, para que a submissão de processos ao CEJUSC sempre ocorra mediante a vontade das partes e desde que não haja oposição das Varas do Trabalho, conforme previsto no artigo 6º da Resolução Nº 174/2016 e no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 4/2017; e não havendo acordo na audiência de conciliação inicial, dar vista da defesa e documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeter os autos à unidade jurisdicional de origem.

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da Correição Ordinária 2020, verificou-se que a Unidade cumpriu a determinação de não avocar processos com fins de tentativa de conciliação. Foi encontrado um processo na fase de conhecimento em que foi dada vista à parte reclamante, uma vez que a reclamada já havia anexado a defesa e os documentos. Entretanto, não se verificou ser de praxe no CEJUSC de Piracicaba a prática de dar vista da defesa e dos documentos à parte reclamante em caso de conciliação frustrada, mesmo porque geralmente os despachos em que há designação de audiência não determinam a juntada da contestação pela reclamada.

Constatou-se também que a Unidade não ampliou a adoção de medidas de incentivo à mediação, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências, especialmente daquelas situadas em outras jurisdições,

externas ao Fórum pois, como já mencionado, foram encontradas poucas audiências dos processos das Varas que não pertencem ao Fórum Trabalhista de Piracicaba.

7. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

Ordem de Serviço nº 04/2019. Utilização de mecanismo *chips*. Segundo a amostragem de processos, a Unidade embora faça alguns registros tanto no GIGS, quanto em mecanismos *chips*, não o faz com a atenção necessária. Não basta o mero registro, se as informações obtidas ou apresentadas por esses mecanismos não são utilizadas para a gestão da Unidade. **Prazo de 15 (quinze) dias**.

Os *chips* consistem em mecanismos para exibir ao usuário a situação do processo, com títulos pré-definidos, indicando próximos atos para resolver determinadas pendências. É útil o uso do mecanismo *chips*, desde que a Unidade compreenda que cada processo pode apresentar vários *chips* dos diversos tipos, desde que não sejam incompatíveis entre si. É comum que a incompatibilidade se dê pela falta à Unidade a habitualidade em desassociar os *chips*, mediante a resolução da pendência por ele indicada. Também deve se atentar à correta escolha do *chips* a ser utilizado, valendo-se dos títulos pré-definidos. Em face disso, determina-se que a Unidade faça a consistente e correta utilização da ferramenta GIGS, nos termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, bem como dos mecanismos *chips*, devendo a Gestora orientar-se pela plena e eficaz utilização dessa ferramenta.

Determina-se que a Unidade mantenha as práticas de racionalização das pautas de mediação que, segundo se presume, é decorrente da análise da fase e complexidade de cada processo enviado pelas Unidades. A Corregedoria sugere que se procure organizar as pautas de forma a facilitar o comparecimento, ainda que telepresencial, de advogado comum a vários processos da pauta, assim como concentrando em um determinado dia de audiências o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada, a fim de motivar a realização de acordos.

A realização das audiências no CEJUSC foi autorizada pela via remota, com utilização de aplicativos de tele e videoconferência disponíveis, desde a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020 (republicada por erro material), de 24 de março de 2020. Posterior e mais especificamente, a Portaria GP nº 20/2020, de 06 de abril de 2020, estabeleceu as diretrizes para atuação nos CEJUSCs, em especial para realização de audiências virtuais, em face do contexto da pandemia, colocando-os à disposição de partes e advogados, que também poderiam encaminhar seus pedidos por meio de endereços eletrônicos disponibilizados na própria norma.

De se admitir que o não alcance das metas estipuladas pelo NUPEMEC, como foi verificado, pode ter decorrido da adaptação ao trabalho remoto e da necessidade de

tomada de medidas prévias e extraordinárias também das partes e dos advogados. Todavia, não bastasse isso, o CEJUSC informou, no relatório de autoinspeção, que contava com apenas um servidor-mediador e uma oficiala de justiça-mediadora eventualmente. Em outras palavras, houve a escassez de servidores-mediadores cedidos pelas Unidades beneficiadas pelas pautas realizadas e, ainda assim, a Unidade homologou o valor total de R\$61.067.036,56 (sessenta e um milhões e sessenta e sete mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, o 46,68 % de conciliações nas audiências realizadas. Em razão disso, Suas Excelências a Corregedora e Vice-Corregedora Regional consignam elogios ao trabalho exitoso das mediações realizadas.

Assim, em que pese as dificuldades enfrentadas pela Unidade, reconhecendo o *déficit* em sua estrutura funcional, recomenda-se que mantenha a disponibilização de datas e fomenta a realização das pautas telepresenciais para as Unidades de sua jurisdição, dando conta às Varas do Trabalho de sua circunscrição de que nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2017, artigos 9º e 12º, a unidade beneficiária das pautas deverá designar ao menos um servidor para auxiliar nos trabalhos, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar.

No mais, determina-se a observância do recém publicado Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020, sobretudo, quanto ao Capítulo II, dos Procedimentos de Mediação e Conciliação. Nos termos de seu artigo 10º, destaca-se a possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, reiterar-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos parágrafos do referido artigo. Registre-se que, nos termos do artigo 28 daquele Ato, a Resolução CSJT nº 174/2016 será republicada com as alterações por ele promovidas.

Registre-se que a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC será ratificada junto às Unidades deste Fórum.

A Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores pelas Unidades beneficiadas nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações, razão pela qual serão encaminhadas cópias da presente ata, com valor de ofício, às Unidades da circunscrição. O encaminhamento exclui as Unidades deste Fórum, porquanto essa orientação já constará de suas atas de correição. Esse encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC.

Por fim, a Juíza Coordenadora ressaltou que solicitou dois estagiários para a Unidade e foi informada de que o requerimento está em andamento, mas ainda não tiveram maiores informações do E. Tribunal.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

Por fim, reitera-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

7.1. GERAIS

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

8. ATENDIMENTOS

As Excelentíssimas Corregedora Regional e Vice-Corregedora Regional atenderam, por videoconferência, no sistema Google Meet, aos previamente inscritos advogados Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Local Silas Gonçalves Mariano, OAB 192.658/SP, Secretário Geral da OAB Local Marcelo Costa de Souza, OAB 226.685/SP, e Renato Ferraz Tésio, OAB 204.352/SP, e advogadas Vice-Presidente da OAB Local Fernanda Dal Picolo, OAB 178.780/SP, Secretária Adjunto da OAB Local Daniela Coimbra, OAB 155.015/SP, e Sueli Aparecida Morales Felipi, OAB 88.692/SP.

A OAB Local encaminhou ofício a essa Corregedoria Regional, o qual será respondido à parte.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação:

1. às seguintes Unidades da circunscrição deste CEJUSC: Capivari e Santa Bárbara D'Oeste, a fim de levar aos seus conhecimentos de que a Corregedoria Regional reafirma a cessão de servidores por essas Unidades beneficiárias nas pautas do CEJUSC, para auxiliar no trabalho das mediações. O encaminhamento tem, inclusive, o propósito de lhes divulgar a possibilidade de realização das Iniciais pelo CEJUSC, na forma do Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020, e de seu artigo 7º e artigo 75 da CPCGJT;
2. ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias, mormente e especificamente quanto ao aspecto do nível de retribuição de cargos, mencionado no item 3 . FORÇA DE TRABALHO - ESTRUTURA FUNCIONAL .

10. ENCERRAMENTO

No dia 19 de abril de 2021, às 18h15min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.